



ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Eliane Araque dos Santos e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quórum* regimental foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Antonio José de Barros Levenhagen e Lélío Bentes Corrêa. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira registrou a presença dos estudantes do Curso de Direito do Centro Universitário de Brusque–UNIFEBE, Santa Catarina, acompanhados pelas Professoras Anna Lúcia Maria Matosso Camargo e Danielle Mariel Heil. O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, a pedido da Presidência, discorreu sobre a missão do Tribunal Superior do Trabalho e a competência da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira registrou as ausências justificadas dos Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que se encontra em São Paulo para a posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região; do Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que se encontra em correição e do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, que se encontra na cidade do Rio de Janeiro para a solenidade em que foi agraciado com o título de Professor Emérito das Faculdades Integradas Hélio Alonso-FACHA. O Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente registrou, ainda, votos de congratulações ao Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen pela justa homenagem. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta: **PROCESSO:** RO-11381-74.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): LUIZ CARLOS GOMES ALEIXO, Advogada: Dra. Raquel Lins Gonçalves Leitão, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: adiar o julgamento por falta de "quorum". **PROCESSO:** RO-10233-82.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) LUIZ CLÁUDIO ROSENBERG, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Advogada: Dra. Michelly Luzia Lopes Costa, Recorrida: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Jebe Loureiro, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição nº 219347/2016-9. **PROCESSO:** RO-119-40.2012.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU) E OUTRA, Procuradora: Dra. Juliana Marise Silva, Recorrido(s): CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Decisão: adiar o julgamento do processo por falta de "quorum". **PROCESSO:** ED-RO-234500-43.2008.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante(s): JOAO BATISTA CARLOS DE MENDONCA, Advogado: Dr. Breno Muniz Durães Maia, Advogado: Dr. João Ricardo Barone C. de Mendonça, Embargante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Dr. Waldir de Andrade Bitu Filho, Procurador: Dr. Jorge Renato Montandon Saraiva, Embargado: MUNICÍPIO DE PAULISTA, Procurador: Dr. Rodrigo Cavalcanti Pessoa de Moraes, Embargado: VALTER OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Coelho Neves, Embargada: ANGELITA DE MORAES SANTOS, Embargado: ABILNE AGUIAR DA SILVA, Embargado: DOUGLAS ADALBERTO DE SOUZA, Embargada: FERNANDA FONSECA DE AMORIM SILVA, Embargado: ISAAC RAMOS TEODOZIO, Embargado: LUDEMAR VILARINO DA CUNHA, Embargada: MIRIAN LOPES MAIA, Embargada: RAQUEL MARIA DOS SANTOS, Embargada: EDENEUSA GOMES DA SILVA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-486-23.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s) SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrente(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): OS MESMOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da impetrante e, no mérito, negar-lhe provimento. Fica prejudicado o exame do recurso adesivo. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da Recorrente (SOUZA CRUZ S.A.). **PROCESSO:** RO-6672-60.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Talita Marin de Assis, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Francisco Pinha, Recorrida: LENY ALDA GANDARA ESTEVES, Advogada: Dra. Maria Elvira Mariano da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-41800-29.2011.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) DANILO ANTÔNIO CORREA, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da Recorrida. **PROCESSO:** AR-58361-39.2010.5.00.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Revisora: Maria Helena Mallmann, Autor: FRANCISCO CLÓVIS DE MEDEIROS,



Advogada: Dra. Andréia Alecsandra Semirucha, Advogada: Dra. Viviane Semirucha, Réu: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Réu: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, julgar procedente o pedido de corte rescisório, com base no art. 485, V, do CPC/1973, por violação do art. 458, II e III, do CPC/1973, para desconstituir em parte o acórdão proferido pela 6ª Turma do TST nos autos do processo RR-739664-52.2001.5.04.0009, e, em juízo rescisório, julgar improcedente, por ora, apenas do pedido relativo à integração do ADI na base de cálculo da complementação de aposentadoria, devendo o feito originário retornar ao órgão prolator da decisão rescindenda para prosseguimento do julgamento, com exame do recurso de revista da Fundação Banrisul de Seguridade Social, reputado prejudicado no julgado agora rescindido. Custas processuais, pelos Réus, na ação rescisória, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em razão da procedência do pedido deduzido na ação rescisória. Obs.: Falou pelo Réu (BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.) o Dr. Aref Assreuy Júnior. **PROCESSO:** RO-31800-33.2012.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) JUSSARA BARBOSA GUIMARÃES, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da Recorrida. **PROCESSO:** RO-145-04.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Leandro Pompermayer Farias, Recorrido(s): TIAGO GONÇALVES DANIELETTO, Advogado: Dr. Carlos Magno Barcelos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da Recorrente. **PROCESSO:** ED-RO-920-86.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante(s): JOSÉ VICENTE DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Saulo Alves Matos, Embargado: EL COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Advogado: Dr. Paulo Alessandro Padilha de Oliveira Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE IRECÊ, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, emprestando-lhes efeito modificativo, considerar incabível o mandado de segurança, na forma da OJ 92 da SBDI-2 do TST, e negar provimento ao recurso ordinário da Impetrante. **PROCESSO:** RO-210-39.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) AMAURY FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Itanagé Souza, Recorrido(s): SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogada: Dra. Aline de Lima Hordonho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** Ag-Ag-ED-RO-641-29.2012.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,



Agravante(s): DAYSE IARA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício Sérgio Forti Passaroni, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO-UNESP, Procurador: Dr. Luiz Fernando Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-867-08.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogada: Dra. Camilla de Moura Cícero Santos, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Advogada: Dra. Lilian Oliveira Ureta, Recorrido(s):CHARLES LOUIS DE OLIVEIRA LEITE, Advogado: Dr. Sandro Gomes Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido à Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, após o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para restringir a imposição de astreintes apenas ao descumprimento da obrigação de fazer, consubstanciada na determinação de reintegração. **PROCESSO:** RO-886-14.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) DERLIN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sandro Gomes Ferreira, Recorrida: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Diógenes Souza e Silva, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10158-77.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) RIANA TÁXI AÉREO LTDA.-ME, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Advogado: Dr. Jone de Azevedo Lima, Recorrido(s):PAULO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA, Recorrido(s):JÚLIO CÉSAR GONÇALVES FERNANDES, Recorrido(s):ANTÔNIO CÉSAR MORAIS, Recorrido(s):PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., Recorrida: SAL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI, Recorrida: ADMINISTRADORA DE BENS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Recorrido(s):AÉCIO MALAGUTI, Recorrida: JANICE MARIA ARAGÃO BRAZIL MALAGUTI, Recorrido(s):RICARDO DE MELO MALAGUTI FERREIRA, Recorrido(s):JOLCE DE MATTOS TEITELROTT, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-RO-16323-48.2011.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s) e Recorrido(s):INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Advogado: Dr. Dover Fernandes Pereira Ferraz, Agravado(s) e Recorrente(s) JORGE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Ecir Silva Soares, Agravado(s) e Recorrido(s):SISTEMA BRASILEIRO DE CIRCULAÇÃO LTDA.-SBC, Advogada: Dra. Leila Antonia Valença de Mello e Alvim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da autora e dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso ordinário, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso ordinário dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação. Recurso Ordinário



sobrestado. **PROCESSO:** RO-27700-38.2010.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) AIRES DAL AGNOL, Advogada: Dra. Alessandra Cardoso de Oliveira, Recorrente(s) CHRISTOPHER BARRY WARD E OUTRO, Advogado: Dr. Zaid Arbid, Recorrido(s):ESPÓLIO de PEDRO IVO DE FREITAS, Advogado: Dr. Gilberto Luiz Hollenbach, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-50268-62.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogada: Dra. Luciana Esposito, Recorrido(s):SÉRGIO MARTINS VEIGA-ME, Advogado: Dr. Eric Fonseca Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-51527-92.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) ESPÓLIO de JOSÉ RODRIGUES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Sá Martino, Recorrido(s):MICROJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA., Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-51528-77.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) CLAUDIONOR GOMES RIBEIRO, Advogado: Dr. Edilson Catanho, Recorrido(s):SÉRGIO SILVA MENDES, Advogado: Dr. Alexandre Silva Alvarez, Recorrido(s):ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL-AME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-52292-63.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) ANDIARA BARBOSA AUTOMARE, Advogado: Dr. Décio Lencioni Machado, Recorrido(s):EVANDRO BATISTA PEREIRA, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva Filho, Recorrida: MASTER SEGURANÇA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário, para desobrigar a autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos advogados do réu, na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50, em face dos benefícios da justiça gratuita que lhe foram concedidos pelo Tribunal Regional de origem. **PROCESSO:** RO-52752-50.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s) ANTENOR RODRIGUES, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Recorrida: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Octávio Augusto Fincatti Fornari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10-69.2015.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) JOÃO PEDRO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva Santos, Recorrida: AUTO MARCAS COMÉRCIO LTDA.-ME, Advogado: Dr. José Adalberto Petean Júnior, Advogado: Dr. Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-123-11.2016.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) BDS CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Almeida Souza Coelho, Recorrida: ROSIMEIRE MARQUES



BATISTA, Advogado: Dr. Luciano Vieira da Rocha Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir, nos termos do art. 485, VI e § 3º, do NCP. Custas pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa, já recolhidas. **PROCESSO:** ED-RO-185-20.2015.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante(s): PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA E OUTROS, Advogada: Dra. Clarisse Gomes Rocha, Advogado: Dr. Augusto César Moreira Martins, Embargada: BLOKOS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Léo Rodrigo Miranda Zanotti, Embargado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM, Advogado: Dr. Hernane Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio de Azevedo Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **PROCESSO:** RO-510-33.2015.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Germano de Sordi Batista, Recorrido(s):CÉSAR AUGUSTO CRIPPA, Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-849-55.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) FLORIANO SANTOS DE AZEVEDO FILHO, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Menezes Moreira, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Recorrido(s):SALVADOR MOTOS LTDA., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Advogado: Dr. Ubiraci Cerqueira Santana, Recorrido(s):RICARDO LEITE ROCHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do autor e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1246-46.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Cláudio Maia Costa Ferreira, Advogado: Dr. Paulo Leonardo Soares Rocha, Recorrido(s):DAVID FREITAS DA SILVA, Advogada: Dra. Giovanna Lais B. Machado, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5529-02.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) CLÁUDIA DI EUGÊNIO RIBEIRO E OUTRO, Advogada: Dra. Ariane Cristina Vilalta, Advogada: Dra. Mellina Silva Galvanin, Advogado: Dr. Marcos Paulo Passoni, Recorrida: MARIA CRISTINA CEZÁRIO MARIANO, Recorrido(s):LCE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA., Recorrida: OBRA FÁCIL BRASIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Recorrido(s):FUNSEG ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s):EAGLE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.-ME, Recorrido(s):NEXIS SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s):MASTER VENDAS CORRETORA DE SEGUROS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA.-ME, Recorrido(s):FUCHS E ASSOCIADOS, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Recorrida: RIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,



Recorrido(s):CHOCOLATES EVELYN LTDA.-ME, Recorrido(s):CONQUEST PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrida: RCR PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.-ME, Recorrido(s):CPR CONFECÇÕES LTDA., Recorrido(s):ELISEO LUIZ LAGE, Recorrido(s):RALPH FUCHS, Recorrido(s):RUBENS CÉSAR RIBEIRO, Recorrido(s):ANTÔNIO CARLOS LEMOS, Recorrida: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MIGUEL ARCANJO, Recorrida: ACL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., Recorrido(s):LEMOS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA., Recorrido(s):CENTRO DE EXCELÊNCIA EM SEGUROS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA., Recorrido(s):CENTRO DE EXCELÊNCIA EM RECURSOS HUMANOS S/C LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-6700-30.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante(s): ELISABETH RECH, Advogada: Dra. Margareth Valero, Embargado: 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO-(13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL), Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. **PROCESSO:** RO-7176-66.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) ANA PAULA PRETO FÁBREGA, Advogado: Dr. Amaury Oliveira Tavares, Recorrido(s):MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Dra. Janaina Crispim, Advogado: Dr. Newton Flávio de Próspero Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10069-12.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) VOTORANTIM METAIS S.A., Advogada: Dra. Denise de Cássia Zilio, Recorrido(s):EVERSON REMOS DO PRADO, Recorrida: PROMÉTALICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10132-37.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.-CELG GT, Advogado: Dr. Daniel Vinícios Nunes Vieira, Advogada: Dra. Ana Carla Vaz Porto, Recorrido(s):ANTÔNIO DIAS DA LUZ, Advogada: Dra. Antônia Telma Silva, Recorrida: CELG DISTRIBUICAO S.A.-CELG D, Advogado: Dr. Guilherme Gutemberg Isac Pinto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-21268-89.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s) REMARQUE GUIMARÃES, Advogada: Dra. Luciene dos Santos, Recorrido(s):GUIDO FRODER, Advogado: Dr. Valtair José Vieira, Recorrido(s):SANTINO DOS SANTOS FILHO, Recorrida: PAULA CURCIO FONTOURA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do autor e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ED-RO-184-58.2014.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante(s): MARIA ROSA GONÇALVES FEITOSA, Advogada: Dra. Sarah Iduino da Rocha e Silva, Embargada: COMPANHIA AÇUCAREIRA VALE DO CEARÁ-MIRIM, Advogado: Dr. José Antônio da Silva Júnior,



Embargada: ECOENERGIAS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Francisco de Assis Costa Barros, Embargado: B. F & C GESTÃO DE IMOVÉIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CEARÁ-MIRIM, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-209-36.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s) LILIANE GEORGE HELAL, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Berto, Recorrido(s):MARCOS ANTÔNIO CRAVEIRO, Advogada: Dra. Sílvia Regina Gazda, Advogado: Dr. Helton Vinícius Correia da Silva, Recorrido(s):L.G.H. COSTA & COSTA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-353-92.2012.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. André Luiz Damasceno de Araújo, Recorrido(s):MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Raquel Souza Sampaio, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-831-34.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s) IVÔNE LEÃO LADEIA CIRNE, Advogada: Dra. Camila Gomes Ladeia, Recorrida: MARIA DA GLÓRIA DO PATROCÍNIO AROUCA, Recorrido(s):SABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10205-60.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s) DOMINGOS PELLEGRINO, Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Recorrida: TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S.A., Recorrida: LUCIENE CELESTINA RODRIGUES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de que seja efetuada a citação da litisconsorte passiva necessária no endereço fornecido alusivo à Avenida Tito Fulgêncio, 1.176, sala 2, Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP 322150-000, com o prosseguimento regular do feito. **PROCESSO:** RO-11108-95.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s) PREFISAN LTDA., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s):MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Eduardo Maia Botelho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CARATINGA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-20568-45.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s) VALMIR BALCHAK, Advogado: Dr. Evandro Vicente Luiz, Advogado: Dr. Gilmar Alirio D'Agostini, Recorrido(s):RAFAEL SECCO, Recorrido(s):DECOPEL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA., Recorrido(s):TONDO EMBALAGENS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO



FUNDO-POSTO DE MARAU, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** ED-RO-1000802-14.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Luís Shiromoto, Embargados: TEMISTOCLES GALDINO RAMOS FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Douglas Roberto da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-AIRO-14-04.2015.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante(s): RD-ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA., Advogada: Dra. Márcia Andréia Schutz Lirio, Embargado: SALÉZIO DA SILVA, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **PROCESSO:** RO-216-17.2013.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s) FAKINI BERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Recorrido(s):KLABIN S.A., Advogado: Dr. Tarcízio Chaves de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** AIRO-798-73.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Dr. André Barachisio Lisboa, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisboa, Agravada: MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **PROCESSO:** RO-10588-92.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s) ANDRÉA NARA CUNHA BARBOSA, Advogado: Dr. Lourival Moura e Silva, Recorrido(s):IVONALDO BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Júlia Brotero Lefèvre, Recorrido(s):KREMER ENGENHARIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, concedendo a segurança, determinar o cancelamento do bloqueio que recaiu sobre a remuneração da Impetrante, com a liberação das quantias já bloqueadas. Comunique-se à Presidência do TRT da 1ª Região e ao Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ o inteiro teor desta decisão. Após o trânsito em julgado, libere-se o depósito recursal à Impetrante. **PROCESSO:** RO-24009-47.2014.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s) MARLLON MEDINA VIEIRA, Advogada: Dra. Cristina Rissi Pienegonda, Recorrido(s):M. S. COSTA MAIA-ME, Advogado: Dr. Fábio Rezek Silva, Decisão: por unanimidade, de ofício, extinguir o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, c/c o art. 490, II, do Código de Processo Civil de 1973. Determina-se a restituição do depósito prévio ao Autor, na forma do art. 5º da Instrução Normativa 31 do TST. Condena-se o Autor ao pagamento de honorários advocatícios, em favor do Réu, no importe de R\$1.000,00 (mil reais). **PROCESSO:** RO-24162-80.2014.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s) USINA ELDORADO S.A., Advogado: Dr. Gleison Matos Ferreira de Faria, Advogado: Dr. Luiz Fernando R. Villanueva, Advogado: Dr. Ricardo Sitorski Lins, Recorrido(s):ANTÔNIO HENRIQUE FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ



TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 485, VI, do novo CPC (Lei 13.105/2015). **PROCESSO:** RO-300-43.2014.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procurador: Dr. Antônio Pereira Nascimento Júnior, Recorrido(s):SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-SOLTUR, Advogada: Dra. Joselma Rodrigues da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-530-19.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, Recorrida: RILDES SANTOS GOMES E OUTRO, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Recorrida: MARIA MIRNA BRAGA DA SILVA, Recorrida: MARIA OLGA OLIVEIRA ARMENTANO, Recorrida: MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA, Recorrida: MARIA THERESA CÂMARA DA MOTTA, Recorrido(s):MARINALDO LOPES RODRIGUES, Recorrido(s):MARIO GOMES DE ARAÚJO, Recorrido(s):MARIO TORRES FERREIRA, Recorrida: MARY NUNES SAMPAIO BARROS, Recorrido(s):MAURÍCIO FLORENCIO DE MELO, Recorrido(s):LANTYER CORDEIRO DE ARAÚJO, Recorrida: NERICA DA SILVA RAPOLD, Recorrida: OLGA GARRIDO DE FREITAS, Recorrido(s):ORLANDO DANTAS MIRANDA, Recorrido(s):OSCAR DIAS DO SACRAMENTO, Recorrido(s):OSVALDO DIAS DE CARVALHO, Recorrido(s):OTÁVIO HENRIQUE DE MENDONÇA, Recorrido(s):PAULO GONÇALVES LOURENÇO, Recorrido(s):PEDRO DA SILVA, Recorrido(s):PERFECTO ARGOLO BOUZON, Recorrido(s):PERICLES FERREIRA SANTOS, Recorrida: RAIMUNDA DE A. LIBÓRIO SAMPAIO, Recorrido(s):RAIMUNDO SANTOS ANDRADE, Recorrido(s):RAUL FÉLIX DA SILVA, Recorrida: RAYMUNDA ALMEIDA SILVA, Recorrido(s):RAYMUNDO CHISPIN DOS PASSOS, Recorrida: REGINA MARIA DE AZEVEDO LEITE, Recorrido(s):RIBEIRO LIBERTADOR, Recorrida: RITA PRADO ARAÚJO, Recorrido(s):ROBERTO LACERDA DE ALMEIDA, Recorrido(s):RUBEAN SOUZA S. M. SARMENTO, Recorrido(s):RUBENS SAMPAIO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-727-08.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA-CTB, Advogado: Dr. Cristiano Almeida Araújo, Recorrido(s):JOSÉ CARLOS DO SACRAMENTO, Advogado: Dr. Carlos Antunes Bonfim Bastos Nascimento, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-832-82.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) HENRIQUE SÉRGIO D'ALMEIDA DE CERQUEIRA, Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Recorrido(s):MILTON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Manoel Bloise Falcón, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Bloise Falcón, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança, a fim de determinar o cancelamento da ordem de bloqueio, determinada nos autos da Reclamação



Trabalhista nº78900-88.1992.5.05.0009, que recaiu sobre o salário bruto do impetrante, liberando-se ainda eventuais valores já penhorados sobre tais verbas. Oficie-se, com urgência, à autoridade coatora, Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Salvador, e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-1549-86.2012.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procuradora: Dra. Luciley de Paula Nogueira Shafer, Recorrida: ANA PAULA VIANA ALVES CORREA, Advogado: Dr. Silvio Luiz da Silva, Recorrido(s):ACERT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Mara Pereira de Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-6207-22.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) ELISABETE NATALINA GOMES DE ALMEIDA PETRIN, Advogado: Dr. João Paulo Avansi Graciano, Recorrido(s):MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. José de Arimatéia Sousa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC/73, que corresponde ao artigo 487, II, do NCPC. Custas em reversão, pelo Município Autor, das quais fica isento, nos termos do artigo 790-A, inciso I, da CLT. **PROCESSO:** RO-6537-19.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) KÁTIA ANDRÉA NUNZIATO MARTINS, Advogado: Dr. João Paulo Avansi Graciano, Recorrido(s):MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. Rodrigo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC/73, que corresponde ao artigo 487, II, do NCPC. Custas em reversão, pelo Município Autor, das quais fica isento, nos termos do artigo 790-A, inciso I, da CLT. **PROCESSO:** RO-10003-10.2013.5.19.0000 da 19ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Procurador: Dr. Victor Hugo Fonseca Carvalho, Recorrido(s):SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E OUTRO, Procurador: Dr. Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-10033-75.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante(s): JORGE DEGOW, Advogado: Dr. Bruno Trapanotto da Silva, Embargado: LUIZ AUGUSTO DA CRUZ FARIA, Embargada: SEEBLA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., Embargado: GEFERSON FERREIRA CORREA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-21666-02.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s) JULIANA VIEGAS, Advogada: Dra. Juliana Viegas, Recorrido(s):CASA CAR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Euclides Zampeze, Recorrido(s):ESPÓLIO de DOMINGOS SANGINETO DA SILVA, Recorrido(s):JOSIANE VIEGAS-ME, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e cinquenta e oito minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar,



eu, *Adriana Medeiros*, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho